

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 22/02/2018

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação dos Executados **P. B. G. BARRANZUELA ME (CNPJ/MF sob nº 09.385.025/0001-25)** e **PEDRO BRUNO GOMEZ BARRANZUELA (CPF/MF sob nº 746.496.472-15)** e demais interessados, nos autos da Execução (processo 0906825-06.2011.8.23.0010), em trâmite perante a **4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, promovida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**.

O Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** MATRÍCULA 37241 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA:

“Lote de terras urbano nº 155, da quadra nº 26 (atual quadra nº 561), desmembramento Park Residencial Caçari III, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua T-16, medindo 11,00 mais 5,00 metros; Fundos com o resto da quadra, medindo 18,60 metros; lado Direito com o Lote 171, medindo 28,80 metros e lado Esquerdo com a LC-6, medindo 14,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 362,90 m2. Depositário: Pedro Bruno Gomez Barranzuela.

**Hipotecas/Garantias e Constrições na Matrícula 37241** – Consta no R. 2 Hipoteca Censual em favor de Banco da Amazonia S/A, no valor de R\$ 80.481,45; Consta no R. 3 Penhora nos autos da Ação 010.2011.906.825-1, em trâmite na 6ª Vara de Boa Vista, movida por Banco da Amazônia S/A, no valor de R\$ 92.617,88; Consta no R. 4 o registro da penhora exequenda.

**2. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) - (ABRIL/2015).**

**3. DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES** - 1ª Leilão às 10 horas do dia 04/04/2018 pelo valor mínimo da Avaliação R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais; e o 2º leilão às 10 horas do dia 11/04/2018 pelo valor mínimo de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (Horário de Boa Vista-RR)

**4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

**6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após o edital, especialmente em razão de acordo, pedido de suspensão, remissão, adjudicação,

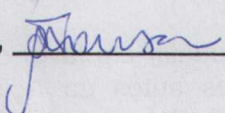
pagamento da dívida, parcelamento do débito, etc., será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação.

**8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

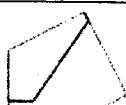
**10.** Ficam os Executados **P. B. G. BARRANZUELA ME (CNPJ/MF sob nº 09.385.025/0001-25) e PEDRO BRUNO GOMEZ BARRANZUELA (CPF/MF sob nº 746.496.472-15)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 19/02/2018.

Eu,  \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu,  \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
**ELVO PIGARI JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4ª VARA CÍVEL**

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2018.



**SICOJURR**



**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

**Impresso em: 23/02/2018 às 10:56**

**RECIBO DE ENVIO**

**Código Documento:** 60635

**Documento:** 544-20182302-VR4CVCR.pdf

**Remetente:** Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto /  
Comarca - Boa Vista  
Jailson Teixeira Medeiros


**Assinatura Digital:** AJ2cS6ieEw8O/cxIE6pd5yr6ev8=

**Data de Envio:** 23/02/2018 10:51

**Prioridade:** Normal

**Assunto:** EDITAL DE LEIL&#65533;O JUDICIAL

<b>Destinatários</b>	<b>Data Leitura</b>	<b>Lido Por</b>
Comunicação Social - Presidência		

 **Imprimir**

